

Diário do Legislativo de 06/05/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - RESOLUÇÃO

2 - ATAS

2.1 - 28ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2.2 - Reunião de Comissões

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Comissões

4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Comissão

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - MANIFESTAÇÕES

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO

Resolução Nº 5.229, de 5 de maio de 2005

Altera a Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, que contém o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, e o Anexo I da Lei nº 9.384, de 18 de dezembro de 1986.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O inciso V do art. 14 da Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - (...)

V - especiais, as que se destinam à eleição da Mesa da Assembléia para o segundo biênio, à exposição de assuntos de relevante interesse público e a comemorações e homenagens, preferencialmente agendadas para as segundas e sextas-feiras úteis, às 20 e às 9 horas, respectivamente;"

Art. 2º - O art. 101 da Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, fica acrescido do seguinte inciso XVII, passando os seus incisos VI e XIII a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101 - (...)

VI - de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática;

(...)

XIII - de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo;

(...)

XVII - de Cultura."

Art. 3º - O art. 102 da Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, fica acrescido do seguinte inciso XVII, passando os seus incisos VI e XIII a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102 - (...)

VI - da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática:

- a) a política e o sistema educacionais;
- b) a promoção do desporto e do lazer;
- c) o estudo, a pesquisa e os programas de desenvolvimento da ciência e da tecnologia;
- d) a política de informática, o sistema de informática e a tecnologia da informação;

(...)

XIII - da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo:

- a) a política e o sistema regional de turismo;
- b) o fomento da produção industrial, do comércio, do turismo e do cooperativismo;
- c) a política econômica, os planos e os programas estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento integrado do Estado;
- d) as relações internacionais que envolvam negociações nas áreas de turismo, indústria e comércio, bem como a participação no Mercado Comum do Sul - Mercosul - e em outros blocos econômicos;

(...)

XVII - da Comissão de Cultura:

- a) a garantia do exercício dos direitos culturais e a promoção do livre acesso às fontes da cultura mineira;
- b) o estímulo ao desenvolvimento cultural, à valorização e à difusão do conjunto das manifestações culturais mineiras;
- c) a política de incentivo à regionalização da criação cultural e de intercâmbio entre as diversas formas de manifestação cultural do Estado;
- d) a política de proteção do patrimônio cultural mineiro, assim entendidos os bens de natureza material e imaterial que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira."

Art. 4º - Fica acrescido ao nº 5 do item I do Anexo I da Lei nº 9.384, de 18 de dezembro de 1986, modificado pelas Leis nºs 9.437, de 22 de outubro de 1987, e 9.748, de 22 de dezembro de 1988, um cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogados o inciso III do art. 14, o art. 16 e a Seção III do Capítulo II do Título II, que compreende os arts. 35 a 38, da Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 5 de maio de 2005; 217º da Inconfidência Mineira e 184º da Independência do Brasil.

Deputado Mauri Torres - Presidente

Deputado Antônio Andrade - 1º-Secretário

Deputado Luiz Fernando Faria - 2º-Secretário

ATAS

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 4/5/2005

Presidência dos Deputados Rêmolo Aloise, Fábio Avelar e Dalmo Ribeiro Silva

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; discursos dos Deputados João Leite, Dalmo Ribeiro Silva, André Quintão; aprovação - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.304 a 2.308/2005 - Projeto de Resolução nº 2.309/2005 - Requerimentos nºs 4.623 a 4.641/2005 - Proposição não Recebida: Requerimento do Deputado Leonardo Quintão -

Comunicações: Comunicações das Comissões de Política Agropecuária, de Segurança Pública e do Trabalho e do Deputado Célio Moreira - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Irani Barbosa, Alberto Pinto Coelho, Leonídio Bouças e Leonardo Moreira - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Questões de ordem; chamada para recomposição de quórum; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - George Hilton - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Dalmo Ribeiro Silva) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Gustavo Corrêa, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o Deputado João Leite.

O Deputado João Leite - Obrigado, Sr. Presidente. Peço que V. Exa. solicite ao Deputado Gustavo Corrêa, leitor da ata da reunião anterior - 17ª Reunião Extraordinária -, que leia o número dos projetos votados. Trata-se de proposições importantes do Governo, que mostra compromisso permanente com a população mineira. Hoje, nosso líder, Deputado Alberto Pinto Coelho, a quem parabeno, anunciará a decisão do Governo de enviar as tabelas salariais do funcionalismo. Parabéns também ao Governo por tão importante atitude. Essa é uma vitória do Líder Alberto Pinto Coelho.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário para prestar as informações solicitadas.

O Sr. Secretário - O Projeto de Lei nº 2.006/2004 com as respectivas Emendas nºs 1 a 4, submetido a votação e aprovado em 1º turno. Projeto de Lei nº 2.007/2004 com as Emendas nºs 1 a 5.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Estou satisfeito com o questionamento do ilustre Deputado João Leite. Ratifico suas ponderações sobre a remessa das tabelas salariais do funcionalismo, momento histórico para Minas, num compromisso firmado pelo Governo Aécio Neves.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado André Quintão.

O Deputado André Quintão - Parece-me que não houve quórum regimental para prosseguimento, logo tenho uma dúvida sobre o encaminhamento de emendas para a Comissão de Fiscalização Financeira. Posteriormente, farei uma leitura mais atenta da ata.

Registro que hoje é um dia muito importante para toda a Assembléia e não só para o Líder do Governo ou para o PT. No ano passado, a Assembléia aprovou os planos de carreira do servidor público. Neste ano, toda a movimentação dos líderes partidários, do Presidente da Casa, Deputado Mauri Torres, e, principalmente, dos funcionários públicos estaduais fez com que, na apreciação dos projetos de empréstimo, pudéssemos ter uma boa notícia. Essa é uma vitória de toda a Assembléia, incluindo o Bloco PT-PCdoB e, em especial, do servidor público. Agora, precisamos concretizá-la. O projeto tem que chegar, ser analisado, votado e implementado.

O Sr. Presidente - Não havendo retificação a ser feita, dou-a por aprovada.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.304/2005

Declara de utilidade pública a entidade Obras Sociais Santo Antônio, com sede no Município de Barbacena.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Obras Sociais Santo Antônio, com sede no Município de Barbacena.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2005.

Antônio Carlos Andrada

Justificação: Este projeto de lei, ao propor seja declarada de utilidade pública a entidade Obras Sociais Santo Antônio, com sede e foro em Barbacena, nada mais representa que um resgate de gratidão de todas as comunidades carentes da Paróquia de Santo Antônio e de outras regiões da periferia da cidade, às quais essa benemérita instituição vem prestando relevantes serviços desde o ano de 1986, quando foi criada.

Trata-se de uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, datada de personalidade jurídica própria, com estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Barbacena. A instituição é administrada por uma diretoria composta de pessoas de reconhecida idoneidade, que não percebem remuneração pelo exercício de suas funções, sendo todas as rendas e recursos arrecadados pela entidade obrigatoriamente aplicados no atendimento de suas finalidades estatutárias.

Todo o trabalho assistencial das Obras Sociais Santo Antônio é realizado com a estrita colaboração das pastorais e movimentos sociais da Paróquia de Santo Antônio, que abrange em sua área territorial, além do Bairro Santo Antônio, um conjunto de outras dez comunidades de Barbacena, com uma população estimada de 35 mil habitantes.

Dentro da linha de atuação que traçou, de opção preferencial pelos pobres, a entidade vem desenvolvendo um intenso trabalho social. Entre suas principais atividades destacam-se: no campo educacional, o atendimento a 960 crianças até 6 anos, com distribuição diária e gratuita de farinha enriquecida multimistura, e de 65 crianças e adolescentes, de 6 a 12 anos, matriculados no ensino fundamental, aos quais são oferecidos durante a semana oficinas de artesanato, como bordado, tapeçaria, crochê, pintura e outros; na área de saúde, a melhoria da assistência médica, por intermédio de três equipes do Programa Saúde da Família, que atuam na Paróquia, e da Pastoral da Saúde, que desenvolve amplo trabalho no campo da medicina alternativa, com atendimento uma vez por semana às pessoas sem recursos. Por último, duas ações devem ser ressaltadas: a assistência prestada pelas Obras Sociais a cerca de 110 famílias que lutam com dificuldades para sobreviver e são socorridas, mensalmente, com distribuição de remédios, roupas e cestas básicas formadas com gêneros alimentícios doados pela comunidade, e o fornecimento gratuito de alimentação, pelo Sopão da Associação da Irmã Wilson, mantido pela entidade, que atende diariamente de 100 a 150 pessoas carentes.

Em face do exposto, verifica-se ser de inteira justiça a concessão à entidade Obras Sociais Santo Antônio, do título declaratório de utilidade pública, o que nos leva a esperar a anuência dos ilustres colegas parlamentares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.305/2005

Altera dispositivo da Lei nº 14.623, de 8 de abril de 2003, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantins o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.623, de 8 de abril de 2003, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantins o imóvel que especifica, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º -

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo destina-se à construção de unidade de ensino fundamental e uma quadra esportiva."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2005.

Antônio Carlos Andrada

Justificação: O imóvel de que trata este projeto, constituído de um terreno com área de 10.000m², registrado com o nº 15.650, às fls. 163 do livro 3-1T, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá, localizado em Tocantins, no lugar denominado Córrego da Pindaíba, foi, originalmente, doado ao Estado por moradores da localidade, para construção da Escola Castro Alves, municipalizada em 1998 e desativada em 2001, num processo de nucleação de outra escola da zona rural.

Devido à não-utilização do imóvel pelo Estado, em virtude de sua localização distante da área urbana da cidade, o terreno ficou ocioso, situação que perdurou até 2003. Nesse ano, foi sancionada a Lei nº 14.623, publicada no "Diário do Legislativo" de 9/4/2003, na pág. 36, col. 3, autorizando o Poder Executivo a doar o imóvel ao Município de Tocantins, que desejava ali instalar uma nova unidade de ensino fundamental, atendendo a antiga reivindicação dos moradores da região.

Acontece que, pela redação dada ao parágrafo único do art. 1º da mencionada lei, o referido imóvel destina-se à construção de uma escola agrícola, o que, na realidade, não está nos planos do poder público municipal, tanto pelo aumento de recursos que demandaria para viabilizar a

execução da obra, como pelo fato de não ser o local apropriado para um estabelecimento dessa natureza.

Assim, para que não ocorra a reversão do bem à entidade doadora, - já que o município não pode dele prescindir -, faz-se necessária a correção da cláusula de finalidade original, condicionando-o a uma nova destinação que também atenda ao interesse público, qual seja a construção de unidade de ensino fundamental e de uma quadra esportiva. Essa correção deve ser feita em lei, guardando obviamente o paralelismo das formas.

Deve-se assinalar, a propósito, que a medida consubstanciada na matéria em tela não acarretará ônus para o Tesouro do Estado nem causará impacto na lei orçamentária, razão pela qual não há óbice do ponto de vista financeiro à sua aprovação.

Isso posto e considerando que este projeto de lei visa tão-somente adequar uma norma jurídica aprovada por esta Casa, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.306/2005

Declara de utilidade pública a Banda Musical Princesa Leopoldina, com sede no Município de Leopoldina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Banda Musical Princesa Leopoldina, com sede no Município de Leopoldina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2005.

Antônio Carlos Andrada

Justificação: A Banda Musical Princesa Leopoldina, fundada em 17/9/99, com sede na cidade de Leopoldina, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e com personalidade jurídica própria, que não remunera os membros de sua diretoria sob nenhum pretexto e investe a totalidade de sua receita na consecução de suas finalidades estatutárias.

A entidade tem como principais objetivos manter a tradição das bandas de música no Estado, difundindo a cultura artístico-musical em concertos e festas públicas; manter uma escola de música para seus associados e dependentes, bem como para pessoas reconhecidamente pobres; organizar festas, em sua sede ou fora dela, para recreio de seus associados; realizar palestras e conferências sobre assuntos culturais, cívicos e patrióticos e concertos musicais; e participar de comemorações de datas históricas, religiosas e cívicas com execuções públicas de seu conjunto musical.

É importante mencionar que a Banda Musical Princesa Leopoldina oferece, gratuitamente, cursos de teoria musical e instrumental, já tendo, nestes cinco anos de existência, colocado cerca de uma centena de alunos em condições de participar de apresentações, quase todos jovens oriundos da periferia de Leopoldina.

Pelo exposto, pode-se afirmar, com segurança, que a mencionada entidade, pelos relevantes serviços que vem prestando à comunidade, representa um orgulho para todos os leopoldinenses, o que, inclusive, levou a Prefeitura Municipal a outorgar-lhe, por decreto, o título declaratório de utilidade pública.

Assim, por atender a Banda Musical Princesa Leopoldina, como comprova a documentação apresentada, aos requisitos da Lei nº 12.972, de 27/8/98, que rege a matéria, com as alterações feitas pela Lei nº 15.430, de 3/1/2005, é justo que receba no âmbito estadual o mesmo reconhecimento, razão pela qual contamos com o apoio dos ilustres colegas parlamentares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.307/2005

Declara de utilidade pública a Associação Amigos da Casa Lar, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos da Casa Lar, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2005.

Paulo Piau

Justificação: A Associação Amigos da Casa Lar, entidade fundada em fevereiro de 2003, surgiu diante da necessidade urgente de se criar, em

face de intervenção do Ministério Público, uma organização que pudesse abrigar crianças em situação de risco pessoal e social ou em completo abandono, assim como aquelas cujo retorno à família era desaconselhável. Tal organização foi implantada em antigo abrigo existente no município. Nos moldes da "casa lar", são atendidas cerca de dez crianças e/ou adolescentes na faixa de 0 a 13 anos de idade, encaminhados pelo Poder Judiciário local, pelo Ministério Público ou pelo Conselho Tutelar. A entidade sobrevive com doações, voluntariado, promoção de eventos e festividades caritativas e filantrópicas, necessitando, portanto, de suporte tanto da comunidade local como, principalmente, do poder público municipal, estadual e federal.

Em um tempo em que os direitos das crianças e adolescentes são reconhecidos através do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -, vêem-se menores longe da proteção e estímulo de uma família, já que muitas vezes o abuso sexual, a violência, a marginalidade, a negligência dos responsáveis e o abandono são praticados pela própria família, gerando impactos definitivos em seu desenvolvimento biopsicossocial.

Ocorre que, lamentavelmente, tornou-se significativo e crescente o número de menores em tal situação no Município de Monte Alegre de Minas, local em que a entidade se enraizou.

A proposta da Associação é priorizar a formação integral da criança ou adolescente abrigada, preparando-a para a vida nos campos profissional, pedagógico, moral, religioso e esportivo, visando resgatar ou introduzir valores familiares, com a intenção de fortalecer vínculos afetivos humanizadores nas relações institucionais.

Mister se faz ressaltar que a Associação Amigos da Casa Lar é uma entidade dirigida por pessoas não remuneradas, idôneas, que se dispõem a trabalhar em prol dos menores desassistidos, visando proporcionar-lhes melhor qualidade de vida, o que é de extrema relevância para a sociedade local.

Tratando-se de entidade que vem realizando trabalhos de suma relevância na comunidade onde atua e cumpre todos os requisitos da Lei nº 12.972, de 27/7/98, alterada pelas Leis nº 15.294, de 5/8/2004, e 15.430, de 3/1/2005, que dispõem sobre a declaração de utilidade pública, esperamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.308/2005

Altera o art. 1º da Lei nº 9.539, de 30 de dezembro de 1987, que declara de utilidade pública o Lar de Amparo e Promoção Humana Chico Xavier, localizado no Município de Uberlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 9.539, de 30 de dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Passa a denominar-se Lar de Amparo e Promoção Humana a instituição Lar de Amparo e Promoção Humana Chico Xavier, localizada no Município de Uberlândia".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2005.

João Bittar

Justificação: O Lar de Amparo e Promoção Humana é uma organização não governamental de ações social, educativa e cultural, sem fins lucrativos, que atua na missão bem-definida de educar, assistir, promover e amparar o ser humano do útero materno à terceira idade, combatendo todas as formas de desigualdades sociais, através do desenvolvimento da auto-estima, do melhoramento da qualidade de vida, da reestruturação e do apoio à família, do incentivo à ação solidária e da educação ética, fatores essenciais à criação de um espírito de cidadania, buscando soluções para os graves problemas sociais pelos quais atravessa nossa sociedade contemporânea.

Desde o ano de 2002, a instituição já atua com o novo nome, por isso se faz necessária a alteração proposta neste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.309/2005

Susta os efeitos do Decreto nº 44.007, de 13 de abril de 2005, que disciplina a autorização para prestação de serviço fretado de transporte rodoviário intermunicipal de pessoas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Ficam suspensos, na forma do art. 62, inciso XXX, da Constituição do Estado de Minas Gerais, os efeitos do Decreto nº 44.007, de 13 de abril de 2005, que disciplina a autorização para prestação de serviço fretado de transporte rodoviário intermunicipal de pessoas e altera o Decreto nº 32.656, de 14 de março de 1991.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de maio de 2005.

Elisa Costa

Justificação: O transporte rodoviário intermunicipal e metropolitano de pessoas a título precário, caracterizado como fretamento contínuo ou eventual, tem sido amplamente utilizado por grupos de trabalhadores ou de estudantes, não apenas na Região Metropolitana de Belo Horizonte, mas também em todo o interior do Estado. Na grande maioria dos casos, esse fretamento é a única alternativa desses grupos de pessoas para se deslocarem até o local de trabalho ou a faculdades de cidades vizinhas no tempo previsto, pela inexistência de transporte regular ou mesmo pela insuficiência deste.

Apoiamos a iniciativa do Governador do Estado de disciplinar a prestação desse tipo de serviço, que cada vez se torna mais necessário, consideradas as novas realidades do mundo do trabalho e de intercâmbio entre municípios vizinhos e o conseqüente fluxo de pessoas. Mas não podemos concordar com a forma utilizada nem com o conteúdo da regulamentação.

O Governador exorbitou o seu poder regulamentador ao disciplinar, por meio de decreto, uma matéria que deverá ser regulamentada por lei, amplamente discutida com todos os interessados, dada a sua importância, o conflito de interesses envolvidos e o grande contingente de pessoas afetadas pela questão, formado tanto por prestadores de serviço como por usuários. Não podemos concordar também com o conteúdo da regulamentação, particularmente no que toca à restrição da prestação do serviço apenas a pessoas jurídicas, nem com a inexplicável exclusão das vans da categoria veículo de aluguel.

Essas são as razões que me levam a propor a sustação imediata dos efeitos desse decreto, para que se possa editar legislação responsável, que garanta a efetiva organização da prestação do referido serviço com segurança para seus usuários, mas como resultado de um processo de discussão, de levantamento das particularidades do problema e de ampla negociação com os interessados.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 4.623/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Pedro Ribeiro de Magalhães por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Brás Pires.

Nº 4.624/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Sebastião Huebra Franco por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Durandé.

Nº 4.625/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. João Carlos Guilherme Ferreira por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Recreio.

Nº 4.626/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Laudácio Lasmar Lopes por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Raul Soares.

Nº 4.627/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Realino de Almeida por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Presidente Bernardes.

Nº 4.628/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Pedro José Câmara Silva por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Porto Firme.

Nº 4.629/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Eli Ferreira Costa por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Piraúba.

Nº 4.630/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Orlando Saraiva Lessa Filho por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Ponte Nova.

Nº 4.631/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Eduardo de Souza por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Pirapetinga.

Nº 4.632/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Rogério Lopes de Castro por sua eleição para o cargo de Vice-Prefeito Municipal de Piau. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 4.633/2005, do Deputado André Quintão, em que solicita seja formulado apelo ao Presidente da República com vistas a que envie à Câmara dos Deputados medida provisória alterando a Lei nº 10.690, de 16/6/2003. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 4.634/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Fundação Educacional de Machado - FEM -, pela passagem dos 40 anos de sua fundação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 4.635/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Associação Mineira dos Criadores de Zebu - AMCZ de Curvelo, pela realização da 62ª Exposição Agropecuária e Industrial de Curvelo e pelos 64 anos de fundação da AMCZ. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 4.636/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao "Jornal BH das Gerais" por seu primeiro ano de funcionamento. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 4.637/2005, da Deputada Maria Tereza Lara, em que solicita seja encaminhado ao Ten-Cel. José Luiz de Oliveira Nunes, Comandante do 33º Batalhão da Polícia Militar, em Betim, pedido de providências para reforçar o policiamento com viaturas no Bairro Jardim Alterosas - Segunda Seção.

Nº 4.638/2005, da Comissão Especial do IPSEMG, em que solicita seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado pedido de providência de

uma auditoria operacional para aferir, o mais breve possível, a situação do IPSEMG. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 4.639/2005, da Comissão Especial do IPSEMG, em que solicita seja formulado à Secretaria de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o montante da dívida do Estado para com o IPSEMG, fazendo as discriminações que menciona. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 4.640/2005, da Comissão de Educação, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Planejamento com vistas a que seja enviada a esta Casa proposição contendo a tabela remuneratória dos servidores estaduais da educação.

Nº 4.641/2005, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja consignada nos anais desta Casa manifestação de aplauso aos policiais militares que menciona, componentes de Grupamento Especializado em Prevenção em Áreas de Risco - GEPAR - do 34º Batalhão da PMMG.

Proposição não Recebida

- A Mesa, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Do Deputado Leonardo Quintão, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Ipatinga pela passagem do 41º aniversário de fundação desse município (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Deputada Cecília Ferramenta.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Política Agropecuária, de Segurança Pública e do Trabalho e do Deputado Célio Moreira.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Irani Barbosa, Alberto Pinto Coelho, Leonídio Bouças e Leonardo Moreira proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 4.640/2005, da Comissão de Educação, e 4.641/2005, da Comissão de Segurança Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Política Agropecuária - aprovação, na 4ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, do Projeto de Lei nº 2.162/2005, do Deputado Elmiro Nascimento, e do Requerimento nº 4.552/2005, da Deputada Ana Maria Resende; de Segurança Pública - aprovação, na 5ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Requerimentos nºs 4.355/2005, do Deputado Doutor Viana, 4.461/2005, do Deputado Célio Moreira, e 4.522/2005, do Deputado George Hilton; do Trabalho - aprovação, na 4ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Projetos de Lei nºs 1.360/2004, do Deputado George Hilton, 1.482 e 1.816/2004, do Deputado Antônio Andrade, 1.723/2004, do Deputado Paulo Cesar, 1.728/2004, do Deputado José Henrique, 1.732/2004, do Deputado André Quintão, 1.766 e 1.923/2004, do Deputado Elmiro Nascimento, 1.767 e 1.905/2004, da Deputada Lúcia Pacífico, 1.770/2004, do Deputado Roberto Carvalho, 1.792/2004, do Deputado Doutor Ronaldo, 1.806, 1.982, 1.983 e 1.984/2004, do Deputado Doutor Viana, 1.815/2004, do Deputado Weliton Prado, 1.825 e 2.002/2004, da Deputada Maria Olívia, 1.826/2004, do Deputado Sidinho do Ferrotaco, 1.895/2004, do Deputado Zé Maia, 1.938/2004, do Deputado Rêmoló Aloise, 1.959 e 1.998/2004, do Deputado Chico Simões, 1.962/2004, da Deputada Marília Campos, 1.965 e 1.966/2004, do Deputado Fábio Avelar, e 1.996/2004, do Deputado Gustavo Valadares, e dos Requerimentos nºs 4.469 e 4.473/2005, do Deputado Doutor Viana, 4.509 a 4.519/2005, do Deputado Djalma Diniz, e 4.554/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva. (Ciente. Publique-se.); e pelo Deputado Célio Moreira - informando sua renúncia como membro efetivo da Comissão de Saúde (Ciente. Publique-se. Cópia às Comissões).

Questões de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que verifique, de plano, que não há quórum para a continuação dos trabalhos. Por isso, peço encerramento da reunião.

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, solicito que seja feita a chamada para recomposição de quórum.

O Sr. Presidente - É regimental. Com a palavra, o Sr. Secretário para proceder à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Paulo Piau) - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 9 Deputados. Portanto, não há quórum para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, desconvoando a reunião extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de amanhã, dia 5, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão especial para emitir parecer sobre A INDICAÇÃO DO Ouvidor-Geral do Estado NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 26/4/2005

Às 15h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Jô Moraes e os Deputados Márcio Kangussu, Ermano Batista e Antônio Júlio, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Biel Rocha, João Leite e Sebastião Costa. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Jô Moraes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a proceder à arguição pública do Desembargador Lúcio Urbano e, se possível, apreciar o parecer do relator. Registra-se a presença do Desembargador Lúcio Urbano da Silva Martins. A Presidência concede a palavra ao indicado, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos Deputados para que façam suas perguntas, conforme consta nas notas taquigráficas. Após discussão e votação, é aprovado o parecer do relator, Deputado Ermano Batista, que conclui que o Desembargador Lúcio Urbano da Silva Martins está apto para o exercício do cargo de Ouvidor-Geral do Estado e pela aprovação de sua indicação contida na Mensagem nº 363/2005. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência suspende a reunião por alguns minutos para elaboração da ata. Reabertos os trabalhos, a ata é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Em seguida, a Presidente agradece a presença dos parlamentares, do Desembargador Lúcio Urbano da Silva Martins e encerra os trabalhos desta Comissão.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2005.

Jô Moraes, Presidente - Ermano Batista - Márcio Kangussu - Antônio Júlio.

ATA DA 4ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 27/4/2005

Às 9h9min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Roberto Ramos, Paulo Cesar e Ermano Batista, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Roberto Ramos, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Marcus Luiz Barroso Barros, Presidente do IBAMA, encaminhando informações em atenção ao Requerimento nº 3.388/2004, desta Comissão, publicado no "Diário do Legislativo" do dia 14/4/2005; André Estêvão Ubaldino Pereira, Procurador de Justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 966/2003, desta Comissão, publicado no "Diário do Legislativo" do dia 21/4/2005; da Sra. Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.715/2004, desta Comissão, publicado no "Diário do Legislativo" do dia 21/4/2005; de presidiários da Penitenciária Jason Albergaria, do Município de São Joaquim de Bicas, solicitando a esta Comissão sejam tomadas as providências cabíveis quanto ao tratamento desumano que estão enfrentando nesse estabelecimento prisional; dos Srs. Eduardo Afonso de Souza, de Sete Lagoas, solicitando sejam tomadas providências com relação ao mau atendimento recebido da Irmandade Nossa Senhora das Graças desse município; Gilson José da Silva, Presidente da 46ª Subseção da OAB-MG, de Sete Lagoas, encaminhando notificação a este Presidente da Comissão para tomar ciência da defesa apresentada pelos advogados Afrânio Geraldo Silva, Eustáquio Pereira dos Santos e Marconi Andrade, na representação disciplinar nº 24.274; do Deputado Estadual Paulo Cesar, encaminhando denúncia formulada pela Sra. Fabiana Márcia de Araújo Rodrigues, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Martinho Campos, em que relata agressão física contra membro da aldeia indígena Kaxixó e solicitando sejam tomadas as providências cabíveis; do Sr. Jorge Luiz de Noronha, Diretor do Serviço "Disque Direitos Humanos", encaminhando denúncia e solicitando sejam tomadas as providências com relação à denúncia de maus-tratos e espancamento sofrida pelo Sr. Auliabe Pereira da Veiga, preso na Penitenciária Pimenta da Veiga, do Município de Uberlândia. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2000/2004 (relator: Deputado Roberto Ramos). Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 4.430/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo (6), em que solicita o primeiro com a Emenda nº 1, apresentada pelo Deputado Ermano Batista, seja realizada reunião conjunta desta Comissão e a de Segurança Pública destinada a audiência pública em Contagem, com os convidados que menciona, para debater o problema da violência urbana nessa cidade e suas conseqüências para a sociedade; seja ratificada a oitava dos convidados da reunião extraordinária realizada no dia 25/4/2005, a seguir nominados: Luís Carlos Martins Costa, Sr. Ademar Paulo Ludwig Suptitz e Marcilene Aparecida Ferreira; seja realizado ciclo de debates nesta Casa, no mês de junho, destinado a debater os 15 anos de vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente e, na oportunidade, seja efetuado o lançamento do livro "Manual de Prática Jurídica do Estatuto da Criança e do Adolescente" de autoria do Juiz de Direito, Geraldo Claret de Arantes; seja realizada reunião conjunta desta Comissão e a de Saúde, destinada a obter esclarecimentos sobre reclamações de supostas irregularidades na administração e a situação funcional dos profissionais de saúde do Instituto e da Fundação Hilton Rocha desta Capital; seja enviado ofício ao Ministro da Justiça, solicitando sejam tomadas as providências com relação às prisões dos dez foragidos do conflito agrário ocorrido em Felisburgo; e a participação do Presidente desta Comissão em um seminário sobre direitos humanos, que será realizado no dia 28/4/2005, em Conselheiro Lafaiete; Durval Ângelo e Roberto Ramos (6), em que solicitam a realização de visita desta Comissão à 1ª Delegacia de Polícia Distrital do Palmital, no Município de Santa Luzia, em razão de denúncias de superlotação e recente fuga de presos; seja indicado um representante desta Comissão para a apresentação das Bases Integradas de Polícia Comunitária, na qual serão conhecidos os trabalhos desenvolvidos pela Seccional da 36ª DSPM Barreiro, no dia 12/5/2005; seja formulada manifestação de repúdio contra o cruel assassinato de uma criança, morta a pedradas, no dia 25/4/2005, nas proximidades da Rua Pio XI, Bairro Ipiranga, nesta Capital; seja realizada audiência pública, com os convidados que menciona, para apurar denúncias de supostas irregularidades praticadas pela empresa São Bento Mineração S.A., localizada no Distrito de Barra Feliz, no Município de Santa Bárbara; seja realizada visita desta Comissão ao Ministro da Justiça, para discutir o massacre ocorrido em Felisburgo; seja enviado à diretoria do Centro de Estudos e Pesquisas Educacionais de Minas Gerais-CEPEMG pedido de informações sobre as razões que motivaram a negativa de fornecimento de Certificado de conclusão do curso de pós-graduação "lato sensu" em Psicopedagogia à Sra. Maria Aparecida da Silva; Weliton Prado (1), em que solicita seja enviado ao Governador do Estado pedido de informações a respeito da indenização à família da soldado Kátia Carolina, que foi assassinada juntamente com seu noivo, soldado José Ricardo Rafael Ramos, em Uberlândia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de maio de 2005.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos.

ATA DA 4ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 27/4/2005

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Carlos Pimenta, Célio Moreira, Fahim Sawan e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da Presidente do Conselho Municipal de Saúde, publicado no "Diário do Legislativo", em 14/4/2005; do Diretor de Regulação da SES, publicado no "Diário do Legislativo", em 21/4/2005; e da Câmara Municipal de Andradas, em atenção a requerimento do Vereador Rovilson Venturelli, em que solicita que esta Comissão faça contato com a Secretaria de Saúde, com vistas a que sejam revistos os valores de repasses por procedimentos em atendimentos do SUS. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.917/2004, no 1º turno (Deputado Célio Moreira), 2.025/2004, em turno único (Deputado Célio Moreira); 2.140/2005, no 1º turno (Deputado Ivair Nogueira), 2.050 e 2.165/2005, ambos em turno único (Deputado Ivair Nogueira); 2.151/2005, em 1º turno (Deputado Carlos Pimenta); e 2.105/2005, em turno único (Deputado Fahim Sawan). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 771/2003 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Carlos Pimenta); 1.918/2004 (relator: Deputado Fahim Sawan); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.883/2004 (relator: Deputado Carlos Pimenta). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.758/2004 (relator: Deputado Fahim Sawan). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.429; 4.470; 4.478; 4.479 e 4.480/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Rogério Correia, em que solicita seja realizado fórum técnico, para aprofundar a discussão do Plano de Gestão da Saúde 2005 para a FHEMIG; e Durval Ângelo, em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão e da Comissão de Direitos Humanos para obter esclarecimentos sobre reclamações de suspostas irregularidades na administração e sobre a situação funcional dos profissionais de saúde do Instituto e da Fundação Hilton Rocha. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de maio de 2005.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Fahim Sawan - Célio Moreira - Carlos Pimenta.

ATA DA 4ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 27/4/2005

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fahim Sawan, Antônio Júlio, Ricardo Duarte e Paulo Cesar (substituindo este ao Deputado Gustavo Valadares, por indicação da liderança do PFL). Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fahim Sawan, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ricardo Duarte, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, a situação dos moradores do Bairro Santos Dumont que, por sentença judicial, estão sendo obrigados a desocupar áreas próximas ao aeroporto, no Município de Pará de Minas, e a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei Complementar nºs 61/2005 (Deputado Gustavo Valadares), 58 e 62/2005 (Deputado Fahim Sawan); e Projetos de Lei nºs 2.063/2005 (Deputado Arlen Santiago) e 2.005/2004 (Deputado Fahim Sawan). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.463 e 4.494/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Leonardo Quintão, em que solicita à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e à Advocacia-Geral do Estado informações técnicas sobre os critérios adotados para elaboração do DEC nº 44.004/2005; Fahim Sawan, em que solicita seja encaminhado convite ao Presidente do IPSEMG a fim de que seja exposto programa de trabalho para os próximos anos desse Instituto; Ricardo Duarte e Fahim Sawan, em que solicitam seja convidado o Deputado Federal Gilmar Machado, relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União, para participar de debate nesta Comissão; Laudelino Augusto, em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão com a Comissão de Meio Ambiente, para discutir os possíveis impactos ambientais e sociais decorrentes da iminente instalação de uma instituição de ensino no prédio do Instituto Hilton Rocha; e Adalclever Lopes, em que solicita seja realizada audiência pública para discutir o Projeto de Lei Complementar nº 58/2004. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados que discorrerão sobre o assunto supracitado. Registra-se a presença dos Srs. Humberto Rodrigues Gomes, Advogado-Geral Adjunto, representando o Sr. José Bonifácio Borges de Andrada, Advogado-Geral do Estado; Marcílio Magela de Souza, Vereador do Município de Pará de Minas; Selma Fernandes Teixeira e Maria da Conceição das Graças, representantes dos moradores do Bairro Santos Dumont, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Antônio Júlio, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de maio de 2005.

Fahim Sawan, Presidente - Antônio Júlio - Paulo Cesar - José Henrique - Arlen Santiago - Sargento Rodrigues.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 28/4/2005

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Lúcia Pacífico e os Deputados Chico Rafael e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Chico Rafael, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, os problemas enfrentados por pensionistas e aposentados devido à contratação de empréstimo bancário com pagamento mediante desconto em contracheque, e comunica o recebimento de ofício do Sr. Cláudio Messias Ferro, Diretor Comercial do Banco Schahin S.A. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados. Registra-se a presença do Sr. Antônio Luiz Musa de Noronha, Superintendente Central de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Gestão; da Sra. Izabel Cristina Lage Duarte, sua assessora; dos Srs. Pitágoras Tadeu Miranda de Almeida, Gerente Executivo do INSS em Belo Horizonte; Hermélio Soares Campos, Presidente da Federação dos Aposentados e Pensionistas de Minas Gerais; Felipe Willer de Araújo Abreu Júnior, Presidente do Conselho Estadual do Idoso; Marcelo Rodrigo Barbosa, Coordenador Executivo do PROCON Assembléia, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência tece as considerações iniciais e concede a palavra à Deputada Lúcia Pacífico e ao Deputado João Leite. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Lúcia Pacífico (3), em que pleiteia sejam solicitadas ao Conselho Nacional de Autoregulamentação da Propaganda - CONAR - providências a fim de se corrigirem distorções relativas a propagandas de empréstimos a aposentados e pensionistas, veiculadas por emissoras de televisão; em que solicita a realização de audiência pública desta Comissão para discutir, com os convidados que menciona, o aumento da tarifa relativa ao fornecimento de água pela COPASA-MG; em que solicita seja formulado ao Presidente desta Casa pedido de autorização de edição do Código do Consumidor e do Manual do Consumidor, para que os membros desta Comissão e os demais parlamentares possam distribuí-los aos cidadãos mineiros; dos Deputados Chico Rafael, em que solicita seja formulado apelo ao Ministro da Previdência a fim de que sejam suspensos os

convênios mantidos com instituições financeiras para desconto de empréstimos na folha de pagamento, até que sejam estabelecidos critérios que possibilitem a regularização dos descontos efetivados no contracheque de aposentados e pensionistas; e Jéus Lima, em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão com a finalidade de discutir, com os convidados que menciona, o problema de falta de linhas telefônicas, telefones públicos e antenas distribuidoras de sinais telefônicos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de maio de 2005.

Lúcia Pacífico, Presidente - Jéus Lima - João Leite.

ATA DA 3ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Participação Popular NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 28/4/2005

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Miguel Martini e Laudelino Augusto (substituindo este ao Deputado André Quintão, por indicação da Liderança do Bloco PT-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Tereza Lara, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Laudelino Augusto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e tratar de assuntos de interesse da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, publicado no "Diário do Legislativo" de 16/4/2005, e Fernando Antônio Fagundes Reis, Secretário Particular do Governador, publicado no "Diário do Legislativo" de 21/4/2005, da Sra. Renata Maria Paes de Vilhena, Secretária de Planejamento e Gestão em exercício, publicado no "Diário do Legislativo" de 21/4/2005. A Presidência informa que a Proposta de Ação Legislativa nº 218/2004 foi redistribuída ao Deputado André Quintão e acusa o recebimento da Proposta de Ação Legislativa nº 430/2005 (relator: Deputado Miguel Martini). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. A Proposta de Ação Legislativa nº 222/2004 é redistribuída ao Deputado Miguel Martini, que, por sua vez, solicita prazo regimental para emitir seu parecer. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Laudelino Augusto em que solicita seja realizada reunião da Comissão, para debater os mecanismos de participação popular no Sul de Minas; e da Deputada Maria Tereza Lara em que solicita audiência pública da comissão em conjunto com as Comissões de Educação, Saúde e Segurança Pública, para debater a prevenção do uso de drogas e a normatização de condutas para o combate ao tráfico de drogas nas escolas do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2005.

Maria Tereza Lara, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - André Quintão.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 6ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9 horas do dia 11/5/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 6ª reunião ordinária da comissão de Saúde Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 11/5/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir em audiência pública a situação das doenças tropicais ocorridas no Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO*

Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Edson Rezende, Ana Maria Resende, Jéus Lima e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/5/2005, às 14 horas, no Clube Tombos Esportivo e Social, no Município de Tombos, com a finalidade de se discutir, em audiência pública, com a comunidade e representantes da região, a instituição da rota "Caminho da Luz" e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 4 de maio de 2005.

Leonardo Quintão, Presidente.

* - Republicado em virtude de incorreção havida na publicação verificada na edição de 5/5/2005, na pág. 36, col. 2.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.018/2004

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado André Quintão, o Projeto de Lei nº 2.018/2004 visa a declarar de utilidade pública o Instituto Santo Antônio de Formação, Educação e Cultura - ISAFEC -, com sede no Município de Montes Claros.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O referido Instituto tem por finalidade colaborar na assistência e na formação de crianças na faixa etária de 2 a 6 anos, contribuindo, também, para a integração das respectivas famílias na comunidade.

Promove a realização de eventos, círculos de estudos, seminários, visando à troca de informações e à difusão de conhecimentos sobre a infância.

Por intermédio de lavanderias comunitárias, proporciona às mães dos seus assistidos uma atividade profissional, que tem por objetivo aumentar a renda familiar.

Desenvolvendo e promovendo tais ações, ela contribui para a sociedade de forma efetiva.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.018/2004, em turno único.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2005.

Paulo Piau, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.074/2005

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

De autoria da Deputada Jô Moraes, o Projeto de Lei nº 2.074/2005 visa declarar de utilidade pública a Sociedade Protetora dos Animais de Alfenas, com sede nesse município.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Sociedade Protetora dos Animais de Alfenas é entidade civil sem fins lucrativos que busca desenvolver um importante trabalho voltado para a proteção dos animais, coibindo atos de abuso e crueldade.

Para a consecução de seus objetivos, promove campanhas de conscientização sobre o tema e desenvolve ações, em articulação com a comunidade, de controle dos animais.

Procura também colaborar com as autoridades locais, auxiliando a vigilância sanitária nas campanhas de vacinação, sobretudo de cães e gatos, para combater profilaticamente a raiva e outras doenças endêmicas ou epidêmicas, além de oferecer abrigo aos animais domésticos abandonados.

Assim, julgamos oportuno que a entidade seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.074/2005 em turno único.

Sala das Comissões, 4 de maio de 2005.

Doutor Ronaldo, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.078/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Sargento Rodrigues, o Projeto de Lei nº 2.078/2005 visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio, com sede no Município de Jacinto.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em questão presta relevantes serviços às pessoas carentes da região onde se situa.

É importante mencionar que ela coordena as obras e movimentos sociais dos moradores do Bairro Santo Antônio, buscando solucionar a suas pendências mais importantes: combate à fome através da distribuição de alimentos, proteção à saúde da família, promoção de cursos profissionalizantes ligados às atividades agropecuárias e inserção dos alunos no mercado de trabalho, celebração de contratos e convênios com instituições públicas ou privadas que beneficiem a comunidade.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.078/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2005.

Gustavo Valadares, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.084/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Elmiro Nascimento, o Projeto de Lei nº 2.084/2005 visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Parceiros Prata dos Netos, com sede no Município de Presidente Olegário.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou a Emenda nº 1, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa possui como objetivo a melhoria da qualidade de vida dos habitantes do Município de Presidente Olegário.

Suas finalidades precípuas são: proteção da saúde da família, combate à fome e à pobreza, integração de seus associados no mercado de trabalho, por meio da realização de cursos profissionalizantes, divulgação da cultura e do incentivo às atividades esportivas.

Representa, também, a comunidade junto a órgãos públicos e privados, para os quais leva as suas reivindicações.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.084/2005, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2005.

Gustavo Valadares, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.120/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Dom Bosco, com sede no Município de Pará de Minas.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em causa, de caráter beneficente e sem fins lucrativos, encaminha às autoridades competentes as demandas dos moradores do Bairro Dom Bosco, em Pará de Minas, ao mesmo tempo que propõe soluções para muitas delas.

Tem atuação permanente na assistência social e trabalha para o planejamento e execução de projetos culturais e educacionais, bem como usa o esporte como fator de participação e integração.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.120/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2005.

Gustavo Valadares, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.129/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Domingos Sávio, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Amigos e Moradores do Bairro Palmeiras - ACAMP -, com sede no Município de Bom Sucesso.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa, no cumprimento de seus dispositivos estatutários, desenvolve trabalho assistencial e agrega os membros da comunidade do Bairro Palmeiras no permanente esforço de dar encaminhamento e soluções para as suas demandas.

Para a consecução de seu propósito central, promove eventos com a finalidade de captar recursos que são destinados a campanhas beneficentes e a aquisição de alimentos, que são distribuídos aos núcleos familiares mais necessitados. Além disso, dá suporte educativo aos alunos provenientes dessas famílias.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.129/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2005.

Gustavo Valadares, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.142/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Prata.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em causa, beneficente e sem fins lucrativos, atua dentro dos princípios cristãos que orientam o amor e a dedicação ao próximo.

Trabalhando na assistência social, prioritariamente voltada para as pessoas idosas, mantém estabelecimento destinado a abrigá-las. Ali, além

de cuidados de ordem material, dispensa-lhes apoio espiritual, restaurando nelas o sentido da cidadania e da dignidade humana.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.142/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2005.

Gustavo Valadares, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.155/2005

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública o Grêmio Recreativo Beneficente Escola de Samba Unidos do Chatão, com sede no Município de Uberlândia.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em análise tem caráter cultural, é beneficente e desenvolve projetos esportivos, recreativos e educacionais.

Além dos cursos que oferece à população em geral, apresenta-se, anualmente, nos desfiles de carnaval, levando para as ruas de Uberlândia a alegria e as tradições da região transformadas em música, alegorias e dança.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.155/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2005.

Paulo Piau, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.197/2005

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O Governador do Estado fez remeter a esta Casa, por via da Mensagem nº 368/2005, o projeto de lei em epígrafe, que tem por objetivo seja dada a denominação de Escola Estadual José Gonçalves de Souza à Escola Estadual Frei Lagonegro, situada no Município de Frei Lagonegro.

O projeto foi considerado jurídico, constitucional e legal pela Comissão de Constituição e Justiça, e agora vem a este órgão colegiado a fim de ser apreciado conclusivamente, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

Segundo informações da Secretaria de Estado de Educação, sintetizadas na Mensagem nº 368/2005, a apresentação do projeto decorre de pedido formulado pelo colegiado da Escola Estadual Frei Lagonegro, que, por unanimidade dos votos de seus integrantes, homologou a indicação do nome de José Gonçalves de Souza para denominação daquele estabelecimento de ensino, como tributo e reconhecimento ao seu trabalho, bem como aos relevantes serviços prestados à população.

O homenageado nasceu em 1952, destacando-se pela dedicação à atividade de educador, exercida desde 1971 até a sua morte, ocorrida em 2002.

É justa, portanto, a homenagem que ora lhe presta o Estado, atendendo ao manifesto desejo dos seus conterrâneos.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.197/2005.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2005.

Paulo Piau, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.217/2005

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Laudelino Augusto, o Projeto de Lei nº 2.217/2005 visa a declarar de utilidade pública a Fundação Educacional Dom José d'Ángelo Neto, com sede no Município de Pouso Alegre.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, apresentando a Emenda nº 1, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Fundação, constituída em 2002, está voltada primordialmente para as atividades educacionais e culturais.

Para alcançar seus objetivos, cria e mantém escolas em todos os graus de ensino; desperta em seus associados o interesse pelo conhecimento científico, pela cultura e pelas artes.

Promove e apóia, também, ações de assistência social, prestando serviços diversos à comunidade.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.217/2005, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2005.

Biel Rocha, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.045/2003

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

De autoria da Deputada Lúcia Pacífico, o projeto de lei em análise acrescenta dispositivos à Lei nº 12.727, de 30/12/97, que dispõe sobre contagem, cobrança e pagamento de emolumentos devidos por serviços extrajudiciais e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 11/9/2003, foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vindo, agora, a esta Comissão para receber parecer de mérito, nos termos do que dispõe o art. 188, c/c o art. 102, IV, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em tela visa a disciplinar a cobrança das custas e dos emolumentos relativos ao protesto de títulos e documentos de dívida por parte das serventias do foro extrajudicial do Estado, estabelecendo que o pagamento das mencionadas despesas somente ocorrerá após a efetivação do protesto.

A Lei nº 8.078, de 11/9/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor, estabelece, em seu art. 4º, inciso VII, que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo, entre outros, a proteção dos interesses econômicos dos consumidores e a racionalização e a melhoria dos serviços públicos.

A norma garante, ainda, no art. 6º, inciso X, que é direito básico do consumidor a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral, vedando ao fornecedor de serviços exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva (art. 39, V).

A Lei Federal nº 8.935, de 18/11/94, assegura aos notários e oficiais de registro o direito à percepção dos emolumentos integrais pelos atos praticados na serventia.

Com base nesta lei federal e na lei estadual que se pretende alterar, as serventias extrajudiciais cobram custas e emolumentos pela inscrição e inclusão do protesto.

Deve-se ressaltar que, em muitos casos, o simples aviso do cartório compele o devedor à quitação do débito, inexistindo, portanto, o ato próprio de protesto. Contudo, é obrigatório o recolhimento dos custos prévios de um ato inexistente, o que gera uma receita indevida para os cofres públicos e para a serventia do foro extrajudicial.

Há aqui uma exigência evidentemente excessiva, injusta e inadequada, à luz do que dispõe o Código de Defesa do Consumidor. Efetivando ou não o protesto, o cartório recebe pelo ato. Há abuso do cartório ao cobrar antecipadamente emolumento de ato que poderá não ocorrer, transgredindo a norma federal que determina que os notários e oficiais de registro têm direito à percepção dos emolumentos integrais somente

dos atos praticados na serventia. Se não ocorreu o protesto por antecipação do pagamento, não há que se falar em cobrança deste emolumento.

Obviamente, existiram atos administrativos próprios do cartório, quais sejam a inscrição do pedido de protesto e a expedição de correspondência de aviso de protesto. Estes atos devem ser cobrados quando praticados pela serventia, mas não os emolumentos próprios do protesto, que só devem ser cobrados se efetivamente os atos forem produzidos.

Dessa forma, entendemos ser justa a alteração proposta na legislação estadual com o fim de regular a cobrança dos serviços notariais, especialmente com relação aos emolumentos cobrados para efeito de protesto.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.045/2003.

Sala das Comissões, 4 de maio de 2005.

Lúcia Pacífico, Presidente - Jésus Lima, relator - João Leite.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.609/2004

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, pelas farmácias e pelas drogarias, de lista com a relação dos medicamentos genéricos.

A matéria foi aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Retorna o projeto a esta Comissão, a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189 do Regimento Interno, cabendo-nos, ainda, elaborar a redação do vencido, que segue anexa e é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em tela pretende facilitar para o consumidor a aquisição de medicamento genérico, conforme definido na Lei Federal nº 9.787, de 10/2/99. Para tanto, propõe que os estabelecimentos comerciais que distribuam tais produtos fiquem obrigados a disponibilizar uma relação completa desses medicamentos.

A medida proposta atende ao que dispõe os arts. 4º, 6º e 30 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, consubstanciado na Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90.

A disponibilização da relação contendo os medicamentos genéricos vem ao encontro da determinação legal que obriga os profissionais médicos a recomendar a utilização do medicamento não por sua marca, e sim em razão de seu princípio ativo.

O projeto em análise na forma do Substitutivo nº 1, apresentado por esta Comissão, traz inovações e aprimora o atendimento ao consumidor, pelo que merece ser aprovado por esta Casa Legislativa.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.609/2004 na forma do vencido no 1º turno.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.609/2004

Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção por parte dos estabelecimentos comerciais de relação contendo os medicamentos genéricos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os estabelecimentos que comercializam os medicamentos genéricos de que trata a Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, ficam obrigados a manter, para consulta dos consumidores, a relação atualizada desses medicamentos, na forma do § 1º do art. 3º da referida lei.

Art. 2º - Ao estabelecimento que descumprir esta lei serão aplicadas as sanções de que trata o art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis à espécie.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de maio de 2005.

Lúcia Pacífico, Presidente e relatora - João Leite - Jésus Lima.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

De autoria do Deputado Chico Simões, o Projeto de Lei nº 1.595/2004 dispõe sobre a interrupção no abastecimento de água e na coleta de esgoto por falta de pagamento da conta de consumo.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte opinou pela aprovação do projeto na forma do citado substitutivo. A última Comissão opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou, e pela rejeição do Substitutivo nº 1.

Durante a discussão da proposta no 1º turno, em Plenário, foi apresentado o Substitutivo nº 2, do Deputado Fábio Avelar. Cabe agora a esta Comissão, nos termos regimentais, pronunciar-se sobre o mérito deste substitutivo.

Fundamentação

O substitutivo em análise segue caminho um tanto diverso daquele que se verifica na redação original do Projeto de Lei 1.595/2004, bem como na do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, o qual recebeu parecer favorável desta Comissão.

Se o texto original estatua regras rigorosas para que se efetuasse a interrupção no fornecimento do serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto, o Substitutivo nº 1 foi ainda mais longe ao proibir, salvo por razões de interesse coletivo, a interrupção no fornecimento. Assim, de acordo com o texto aprovado nesta Comissão, mesmo que o usuário deixe de pagar, o Estado, por intermédio da entidade competente, deverá fornecer cota mínima de água em caso de inadimplemento recorrente. Além disso, fica a impressão de que os serviços de coleta de esgoto permanecerão em quaisquer condições.

Já o substitutivo que agora é analisado, de forma semelhante ao projeto original, admite a interrupção dos serviços, desde que sejam observadas algumas condições que, comparadas àquelas estabelecidas pelo autor da proposta, são um pouco menos benéficas para o consumidor. Assim, para que haja o corte, a prestadora do serviço deverá oferecer ao cliente meios de parcelar o débito, até mesmo possibilitando-lhe a escolha da data de pagamento das próximas contas mensais. Em prazo não inferior a dez dias, deverá informar ao cliente o valor devido e a possibilidade da interrupção do serviço. Se o cliente não tiver atrasado o pagamento por um período mínimo de seis meses, não poderá haver interrupção.

Além disso, a interrupção ocorrerá em duas fases: na primeira, caso haja o efetivo pagamento, o cliente poderá efetuar a religação; na segunda, aplicável aos casos em que há mais de uma conta em débito, a religação fica por conta da concessionária.

É necessário dizer que o serviço de abastecimento de água se mostra como direito do usuário e instrumento fundamental de saúde pública, sendo manifesta sua importância para a sociedade em geral. Justamente por isso a interrupção do fornecimento residencial de água em caso de inadimplência do usuário é questão das mais delicadas. Concordamos com a posição da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do substitutivo que apresentou, uma vez que tal interrupção é jurídica e socialmente inviável. Dessa forma, mesmo sendo o corte de abastecimento de água vedado, nada impede que o Poder Legislativo trace parâmetros mais claros sobre a matéria, o que se verifica nos termos do referido Substitutivo nº 1.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 1.595/2004.

Sala das Comissões, 4 de maio de 2005.

Lúcia Pacífico, Presidente e relatora - Jésus Lima - João Leite.

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Sr. Antônio Augusto Anastasia por sua posse no cargo de Secretário de Defesa Social (Requerimento nº 4.375/2005, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com a INTERTV - Rede Globo - Montes Claros pelo transcurso do 1º aniversário de fundação dessa emissora (Requerimento nº 4.393/2005, do Deputado Carlos Pimenta);

de congratulações com a Viação Princesa do Sul Ltda. pelo transcurso do 20º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 4.394/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o 4º Batalhão de Bombeiro Militar de Juiz de Fora pelo transcurso do 10º aniversário de sua criação (Requerimento nº 4.396/2005, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sr. Maurício Azêdo, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, pelo transcurso do 97º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 4.399/2005, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Ministro das Telecomunicações pelo transcurso do Dia das Telecomunicações (Requerimento nº 4.400/2005, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Estado pelo transcurso do Dia das Telecomunicações (Requerimento nº 4.401/2005, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Governador do Estado pela indicação do Sr. José Carlos de Mattos para o cargo de Presidente da PREVIMINAS (Requerimento nº 4.402/2005, do Deputado Márcio Kangussu);

de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual Márcio Correa (Requerimento nº 4.404/2005, do Deputado Alencar da Silveira Jr.);

de aplauso ao 1º-Tenente Glauber Santos Barroso pelos relevantes serviços prestados no Município de Corinto (Requerimento nº 4.408/2005, do Deputado Célio Moreira);

de aplauso ao Ten.-Cel. Sérgio Augusto Veloso Brasil pelos serviços prestados nos municípios abrangidos pelo 3º Batalhão de Polícia do Município de Diamantina (Requerimento nº 4.409/2005, do Deputado Célio Moreira);

de congratulações com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos pela passagem do Dia do Correio (Requerimento nº 4.423/2005, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com a FAB pela passagem do Dia da Força Aérea Brasileira (Requerimento nº 4.424/2005, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o Ministro das Relações Exteriores pela passagem do Dia do Diplomata (Requerimento nº 4.426/2004, do Deputado Leonardo Moreira);

de congratulações com o jornal "Primeira Linha" pelo 8º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 4.443/2005, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso ao CEASA-MG pelo transcurso do 34º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 4.444/2004, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a Cooperativa de Crédito Rural de Curvelo - CREDICETRO - pelo transcurso do 20º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 4.468/2004, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso ao Presidente da EMATER-MG por sua eleição como Presidente da ASBRAER (Requerimento nº 4.495/2004, do Deputado Paulo Piau).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 26/4/2005, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Célio Moreira

exonerando Janice dos Anjos Coelho do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

exonerando Maria do Consolo Maia Mayer do cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão AL-26, 8 horas;

exonerando Maria Geralda da Silva Simões do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas;

exonerando Ronaldo José da Mata do cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão AL-36, 8 horas;

nomeando Adão Caetano Silva para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando Janice dos Anjos Coelho para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão AL-36, 8 horas;

nomeando Maria do Consolo Maia Mayer para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão AL-36, 8 horas;

nomeando Maria Geralda da Silva Simões para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Ronaldo José da Mata para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado Dinis Pinheiro

exonerando Márcilio José dos Reis do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Maria da Luz Soares Reis para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Gabinete do Deputado Roberto Ramos

exonerando Dalva Lúcia Machado Soares do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando Eliane Ferreira Silva para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2005

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 24/5/2005, às 10h15min, pregão eletrônico, através da Internet, do tipo menor preço, tendo por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento e a instalação de componentes (filtros) e para a prestação de serviços de higienização em aparelhos purificadores de água.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALEMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado, mediante pagamento da importância de R\$0,10 (dez centavos) por folha ou, gratuitamente, por meio eletrônico. Neste caso, o licitante deverá portar disquete próprio ou informar um endereço eletrônico.

Belo Horizonte, 5 de maio de 2005.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Cooperativa Médica de Especialidades Ltda. - FELICOOP. Objeto: prestação de serviços de assistência médica. Vigência: 60 meses, a partir da data da assinatura. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 33903900.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciado: Instituto Mineiro de Radiodiagnóstico S/C Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência médica. Vigência: 28/4/2005 a 14/2/2010. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 33903900.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciado: Instituto Mineiro de Ortodontia Ortominas Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Vigência: 28/4/2005 a 17/2/2010. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 33903900.